



**BOLETIM 266 – ANO VII**  
**18 de julho de 2016**

**Contabilistas se posicionam contra retrocessos trabalhistas e previdenciários**



Documento chamado de “Carta de Florianópolis” foi elaborado em encontro nacional de dirigentes

Manutenção dos direitos trabalhistas e previdenciários já conquistados pela sociedade brasileira e apoio a mudanças que possam garantir mais proteção e ganhos para a classe trabalhadora. É com esse propósito que representantes de federações de contabilistas de todo o País produziram um documento conjunto que será entregue a autoridades políticas.

O texto, batizado de “Carta de Florianópolis”, foi elaborado após discussões ocorridas durante o 35º Enercon (Encontro Nacional das Entidades Representativas de Contabilistas), realizado na capital catarinense nos dias 1 e 2 de julho. A carta é assinada por representantes de oito entidades do setor.

“Todos os pontos que defendemos no documento são para ampliar os benefícios [aos trabalhadores], e não restringi-los”, diz Luiz Sérgio Lopes, presidente da

Federação dos Contabilistas nos Estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo e Bahia (Fedcont), uma das entidades signatárias do material. Lopes também é presidente de honra da CSB.

No caso da reforma da Previdência, o grupo defende no documento a manutenção do critério de aposentadoria pela atual fórmula 85/95 e também que sejam respeitadas as diferenças do trabalho do homem e da

mulher. O texto ainda apoia a manutenção dos atuais critérios de atualização da aposentadoria por meio da política de ajuste do salário mínimo, entre outros pontos.

“Não se pode penalizar trabalhadores, em todos os níveis, alterando regras existentes e que se tornaram pétreas nos direitos dos que contribuem para a Seguridade Social no País”, traz o texto do documento.



Já em relação a uma possível reforma trabalhista, os contabilistas defendem ser possível uma flexibilização pontual da CLT “desde que seja para adicionar direitos e ganhos para os trabalhadores e trabalhadoras, conservados os direitos básicos e preservando o emprego”. A carta defende que seja “ressalvada a legitimidade e representatividade do sindicato negociador em nome dos representados”.

Também foi manifestado apoio ao direito de greve dos servidores públicos e à redução da idade laboral dos 16 para os 14 anos (desde que existam regras bem definidas, como o cuidado com funções perigosas).

### **Remessa ao Congresso**

As entidades signatárias da “Carta de Florianópolis” já iniciaram o envio do documento a deputados federais e

senadores. Em seguida, o material também será entregue a ministros, principalmente os que comandam pastas ligadas a questões trabalhistas e previdenciárias.

O documento também deverá ser utilizado para sensibilizar os deputados se o governo realmente enviar para a Câmara projetos para as reformas trabalhistas e da Previdência. Para isso, a carta será destinada posteriormente aos parlamentares que ficarão responsáveis pela relatoria dos projetos.

Além da Fedcont, o texto também foi assinado por Tadeu Oneda, presidente da Federação dos Contabilistas de Santa Catarina; Glicério Claristo Bergesch, presidente da Federação dos Contabilistas do Rio Grande do Sul; Divanzir Chiminacio, presidente da Federação dos Contabilistas

do Paraná; Milton Pessoa Cavalcante, da Federação dos Contabilistas do Norte e Nordeste; José de Souza, presidente da Federação dos Contabilistas do Estado de São Paulo; Renato Nerio Pavione,

presidente da Federação dos Contabilistas de Minas Gerais; e Wilson Pereira Machado, presidente da Federação dos Contabilistas do Centro-Oeste.

**Fonte: Site CSB Brasil, 18.06.2016.**

## TST mantém entendimento de que órgãos internacionais têm imunidade trabalhista.

Organismos internacionais têm imunidade de jurisdição em ações trabalhistas. Com esse entendimento, o Plenário do Tribunal Superior do Trabalho manteve a jurisprudência da corte e negou recurso contra o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento no Brasil (Pnud).

A questão foi aberta na Subseção I Especializada em Dissídios Individuais (SDI-1) do TST. Integrantes do colegiado votaram em sentido contrário à Orientação Jurisprudencial 416, que reconhece a imunidade dos organismos internacionais nas demandas trabalhistas. Os votos foram proferidos em causa trabalhista contra o Pnud.

A maioria dos ministros se posicionou contrária à orientação devido à matéria ainda não estar, à época, pacificada no Supremo Tribunal Federal. O colegiado suspendeu a proclamação do resultado do julgamento e remeteu a matéria para apreciação do pleno do TST.

A Advocacia-Geral da União atuou para defender a imunidade dos organismos internacionais, conforme prevê o Acordo de Assistência Técnica com as Nações Unidas e suas Agências Especializadas. Nos autos do processo, o órgão alegou que, após o pedido de cancelamento da OJ 416, o Plenário do STF julgou os Recursos Extraordinários 578.543 e 597.368, reconhecendo a imunidade de jurisdição e execução dos organismos Internacionais.

O acórdão consolidado nos recursos, de 26 de maio de 2014, estabelece que pela Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Nações Unidas, promulgada no Brasil pelo Decreto 27.784/1950, “a Organização das Nações Unidas, seus bens e haveres, qualquer que seja seu detentor, gozarão de imunidade de jurisdição, salvo na medida em que a Organização a ela tiver renunciado em determinado caso. Fica, todavia, entendido que a renúncia não pode compreender medidas executivas”.

Os advogados da União alertaram, ainda, para os riscos do cancelamento da orientação jurídica em outros processos. Segundo eles, como a orientação foi constituída no órgão do TST responsável pela uniformização da jurisprudência, certamente, caso a ela fosse cancelada, as demais ações no Brasil sobre o mesmo objeto seriam influenciadas de forma decisiva e as instâncias inferiores da Justiça do Trabalho teriam que observar a nova posição.

Ao analisar o caso, o Plenário do TST manifestou-se favorável à manutenção do referido entendimento jurisprudencial, na medida em que está em compasso com o entendimento consolidado no STF nos RES 578.543 e 597.368. ( 61600-41-2003-5-23-0005 )

**Fonte: Revista Consultor Jurídico, 13.07.2016**

## Editada MP que abre crédito de R\$ 353 milhões para Justiça do Trabalho.

O Diário Oficial da União desta quinta-feira (14/7) publicou a Medida Provisória 740, editada pelo presidente da República em exercício, Michel Temer, que abre créditos extraordinários de R\$ 353 milhões para a Justiça do Trabalho, permitindo assim que os tribunais regionais possam “respirar e conseguir uma sobrelida, pelo menos, até o fim do ano”, conforme declarou o presidente do Tribunal Superior do Trabalho, ministro Ives Gandra Filho, em nota divulgada.

Ainda de acordo com o TST, os créditos liberados pela MP 740 são oriundos de fontes próprias, provenientes dos depósitos judiciais feitos com convênios bancários, renda arrecadada em concursos públicos e reservas de contingência dos tribunais regionais (TRTs).

Nas duas últimas sessões plenárias do primeiro semestre deste ano, o plenário do Supremo Tribunal Federal discutiu e julgou improcedente ação de inconstitucionalidade (ADI 5.468) na qual a Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra) contestava o corte de mais de R\$ 844 milhões feito pela Lei Orçamentária de 2016 na proposta original da Justiça trabalhista, que era de R\$ 1,869 bilhão.

Na ação, a Anamatra afirmava que a ação tinha como base “precedente gravíssimo”, exigindo “pronta resposta” do STF, “de modo a resguardar a independência e a autonomia do Poder Judiciário, inclusive para inibir que semelhante iniciativa seja estimulada em outras ocasiões e venha, eventualmente, atingir o próprio STF ou até o Tribunal Superior Eleitoral”.

No entanto, por 7 votos a 3 (vencidos os ministros Celso de Mello, Rosa Weber e Ricardo Lewandowski), o plenário do Supremo rejeitou a intervenção pretendida

pela Anamatra, e fixou a seguinte tese: “Salvo em situações graves e excepcionais, não cabe ao Poder Judiciário, sob pena de violação ao princípio da separação de Poderes, interferir na função do Poder Legislativo de definir receitas e despesas da Administração Pública, emendando projetos de leis orçamentárias, quando atendidas as condições previstas no artigo 166, parágrafos 3º e 4º, da Constituição Federal”.

Nas duas últimas semanas, em busca de uma solução para o problema, o presidente do TST e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, ministro Ives Gandra Martins Filho, reuniu-se várias vezes com representantes do Ministério do Planejamento, do Ministério da Fazenda, da Casa Civil, da Presidência da República e do Congresso Nacional, em busca da melhor maneira de restabelecer, pelo menos em parte, o orçamento da Justiça trabalhista para o segundo semestre deste ano.

Na semana passada, o Tribunal de Contas da União foi consultado sobre a edição da MP 740 pelo ministro da Fazenda, Henrique Meirelles. De acordo com a legislação brasileira, a abertura de crédito extraordinário só é possível para atender despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública.

Mas, segundo a área técnica do TCU, a urgência da despesa “salta aos olhos”, porque, a partir de agosto, a Justiça do Trabalho não teria mais recursos suficientes nem para o pagamento integral das chamadas despesas correntes.

**Fonte: JOTA, por Luiz Orlando Carneiro, 14.07.2016**



## Paim critica mudanças no auxílio-doença e na aposentadoria por invalidez



O senador Paulo Paim (PT-RS) afirmou que a medida provisória que muda as regras do auxílio-doença e da aposentadoria por invalidez é um grave ataque aos direitos dos trabalhadores e, por isso, sugeriu a sua total rejeição.

Editada com o argumento de solucionar as contas da Previdência Social, a medida provisória, segundo o senador, pode, inclusive, colocar em risco a vida do trabalhador, porque, após 120 dias, o beneficiário do auxílio-doença deverá retornar ao trabalho.

- A empresa, verificando a falta de condições do trabalhador para o retorno às atividades, nega o retorno. E, se isso acontecer, o trabalhador não terá o resguardo da Previdência Social, por não estar mais amparado pelo auxílio-doença, nem o salário, por não ter sido aceito de volta ao trabalho - disse Paim.

Para o senador, é inadmissível que a decisão sobre as condições de saúde de um trabalhador não seja mais de um médico perito, mas uma medida provisória, que diz que, depois de 120 dias, ele tem que voltar a trabalhar.

- Mas se ele estiver doente, como é que faz? - indagou o senador.

Paulo Paim ainda criticou artigo da medida provisória que permite a convocação, a qualquer tempo, para nova perícia, do trabalhador aposentado por invalidez.

Para o senador, isso é uma arbitrariedade da administração, pois não leva em consideração as condições de saúde do trabalhador afastado nem os gastos que ele pode ter com o deslocamento para uma perícia agendada sem qualquer critério.

E o pior, acrescentou Paulo Paim, é que, se o resultado da perícia determinar o retorno do aposentado por invalidez ao trabalho, se sua idade for avançada, essa decisão pode significar a sua demissão.

O senador ainda questionou o dispositivo que prevê o pagamento de adicional aos peritos da previdência que analisarem os processos parados há mais de dois anos no órgão. Para ganhar mais, alguns poderão não ter o cuidado necessário no exame dos documentos, o que pode comprometer a qualidade do trabalho, afirmou o senador.

**Fonte: Agência Senado**

## Câmara aprova MP que libera FGTS como garantia de empréstimo consignado

Medida provisória também regulamenta pagamento de indenizações para acidentes com embarcações

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou nesta terça-feira (12) a Medida Provisória 719/16, que permite aos trabalhadores da iniciativa privada oferecerem aos bancos, como garantia do empréstimo consignado em folha, parte dos recursos de sua conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e da multa rescisória. A matéria, que perde a vigência em julho, será enviada para o Senado.

Pelo texto, a garantia poderá ser sobre até 10% do saldo individual da conta e sobre até 100% da multa paga pelo empregador

em caso de demissão sem justa causa, despedida por culpa recíproca ou força maior.

De qualquer maneira, esse tipo de garantia somente poderá ser acionada pelo banco se ocorrer um desses casos de demissão. Para isso, a MP cria uma exceção à regra que proíbe o penhor da conta vinculada do FGTS, prevista na lei do fundo.

Segundo o governo, as taxas de juros médias do crédito consignado têm se situado entre 25% e 30% ao ano no setor público e para os aposentados. Entretanto, devido à alta rotatividade (43,4%) do setor privado, as taxas são em torno de 41%. Com o novo tipo de garantia, o objetivo é melhorar essas taxas.

Um acordo entre a maior parte dos partidos permitiu a aprovação do texto original enviado pelo governo da presidente afastada Dilma Rousseff em detrimento do projeto de lei de conversão aprovado na comissão mista.

**Fonte: Agência Câmara**

## 6ª Edição Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público



ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE CONTABILIDADE, CUSTOS E QUALIDADE DO GASTO NO SETOR PÚBLICO

Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público está em sua 6ª Edição e será realizado nos dias 20 e 21 de Outubro de 2016 na cidade de Natal-RN no Auditório da Escola de Governo do Estado do RN. A 6ª

Edição tem como realizadores: o Governo do Estado do Rio Grande do Norte; a Universidade Federal do Rio Grande do Norte; o Instituto Social Iris; a Associação Brasileira de Contadores Públicos – ABCP, todos organizados junto à REDE CQ.

O VI Congresso Internacional CQ tem os seguintes objetivos:

1) Retomar e aperfeiçoar o debate do processo de atualização das normas brasileiras de contabilidade aplicada ao

setor público e sua convergência aos padrões internacionais;

- 2) Promover discussões e gerar conhecimentos relativos às boas práticas de Governança, Controle e Contabilidade aplicada ao setor público;
- 3) Difundir a cultura da gestão de custos no setor público, e promover o apoio as ações e as práticas realizadas pela União, Estados e Municípios;
- 4) Incentivar a produção e a pesquisa científica sobre Governança, Controle e Contabilidade, Informação de Custos e a Qualidade do Gasto no Setor Público nas Instituições de Ensino do País, estimulando

a inclusão de disciplina específica no currículo dos Cursos de Ciências Contábeis e afins;

- 5) Apoiar a implantação de sistemas de informação de controle e avaliação dos gastos na União, Estados e Municípios, bem como a troca de experiências e de conhecimento sobre essas aplicações no intuito de fortalecer, no setor público, a cultura de transparência, uso de informações contábeis e de custos como ferramenta de gestão para a melhoria do gasto público.

INSCRIÇÕES: [www.congressocq.net](http://www.congressocq.net)

**Fonte: Site**

**Filiado a :**

